

31 de Dezembro de 2024



### 1. NOTA INTRODUTÓRIA.

O relatório “Disciplina de Mercado”, referente a 31 de Dezembro de 2024 pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação BNI detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Banco BNI - Banco Nacional de Investimentos, S.A. (doravante designado por Banco BNI, ou apenas, por BNI).

A estrutura adoptada e o conteúdo disponibilizado, mantêm-se de acordo com o disposto no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique, e enquadra-se dentro do pilar 3 de Basileia 2 que destina-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

Os três pilares do Acordo de Basileia II, definem os seguintes princípios:

**Pilar 1** - Estabelece os requisitos mínimos de capital para os riscos de mercado, de crédito e operacional.

**Pilar 2** - Avaliação Interna e Processo de Avaliação por parte da Supervisão (*Supervisory Review Evaluation Process - SREP*), que estabelece as regras a serem observadas pelos Bancos Centrais no decurso das suas funções de supervisão, e estabelece a necessidade de avaliação, por parte dos Bancos, se capital adicional não deverá ser realizado para riscos não completamente cobertos pelo pilar 1 (ICAAP).

**Pilar 3** - Obriga os Bancos a divulgar informações chave sobre o capital, exposições ao risco e gestão de riscos. As divulgações destinam-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

### 2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Deste modo, o Conselho de Administração do Banco BNI, S.A declara e certifica que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho:

- No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2024, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;

- Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;

- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiel da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de risco da instituição.

Em representação do Conselho de Administração



Omar Mithá  
Maputo, 30 de Maio de 2025

### 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Nacional de Investimento, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2 240 000 000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

### 4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O BNI acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem, contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

A gestão de riscos no BNI comporta os seguintes processos chave:

- Comunicação e consulta:** promoção da consciência e da compreensão do risco, obtenção de feedback e informações para apoiar a tomada de decisões;
- Âmbito, contexto e critérios:** definição do âmbito das actividades de gestão de risco bem como a compreensão dos ambientes externos e internos em que o Banco opera e definição dos critérios para avaliar a importância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
- Identificação:** identificação dos riscos existentes ou os que poderão surgir, tanto de iniciativas de negócio já existentes como de novas iniciativas;
- Análise:** compreensão da natureza do risco e as suas características, considerando informações detalhadas sobre incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controlos e sua eficácia;
- Medição:** os riscos devem ser medidos, através da comparação dos resultados da análise de risco com os critérios de risco estabelecidos para determinar quando e quais acções adicionais são necessárias;
- Mitigação dos riscos:** seleção e implementação de opções para fazer face ao risco;
- Acompanhamento dos riscos:** assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo;
- Reporting:** o processo de gestão de riscos e os seus resultados devem ser documentados e reportados através de mecanismos apropriados. Os relatórios de acompanhamento devem ser frequentes, tempestivos, exactos e informativos, e devem ser distribuídos às pessoas responsáveis por assegurar o empreendimento de acções, se necessário.

O processo de gestão de risco do Banco visa, essencialmente, identificar, avaliar e medir, controlos, reportar e monitorar todos os riscos materialmente relevantes à instituição, tanto interna como externamente, de modo que os mesmos se mantenham em níveis adequados e, desta forma, não afectem a posição do Banco.

A metodologia de gestão, controlo e acompanhamento dos riscos seguida pelo Banco assentam no princípio das 3 Linhas de Defesa que define, entre outros, as funções e responsabilidades na gestão do risco da instituição, indicando de forma clara e directa a delegação de poderes e as vias de comunicação referidas nas políticas e quadros conceptuais de risco.

Demonstra, do mesmo modo, a segregação de funções necessária para um cenário de controlo efectivo, garantindo a eficiência operacional dentro do BNI. Abaixo seguem as linhas de defesas:

- Primeira linha de defesa: é assegurada pelas unidades orgânicas tomadoras de risco nas suas actividades diárias, tendo como objectivo maximizar a rendibilidade ajustada pelo risco, respeitando os limites definidos de apetite de risco;
- Segunda linha de defesa: é composta pelos Gabinete de Gestão de Risco e Gabinete de Controlo Interno e Compliance que têm a responsabilidade a supervisão, no que respeita de medição e monitorização dos riscos da instituição, bem como garantir a sua manutenção dentro dos limites definidos, alertando as unidades orgânicas (e a Comissão Executiva e Conselho de Administração) sobre eventuais alterações que surjam no perfil de risco;
- Terceira linha de defesa: é assegurada de forma mais independente pelo Gabinete de Auditoria Interna que atesta a adequação e eficácia das políticas e controlos, bem como a identificação de falhas operacionais e advertem para a implementação de melhorias.

#### 4.1. PERFIL DE RISCO DO BNI

A actividade do BNI é exposta a diversos riscos provenientes de diversas fontes.

As principais funções do BNI em termos de gestão de risco consiste na identificação da totalidade dos riscos-chaves para o BNI, medi-los, gerir as posições de risco e determinar as alocações adequadas de capital. O BNI revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco, assim como os sistemas implementados por forma a considerar alterações ocorridas no mercado, nos produtos e nas boas práticas governação.

O objectivo da Instituição é o de atingir um equilíbrio permanente entre risco/retorno e minimizar os efeitos potencialmente adversos que possam afectar o seu desempenho financeiro. O BNI define o risco como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas ou a falta de obtenção de ganhos, as quais podem ser causadas por factores internos ou externos.

Uma gestão de riscos eficiente é crucial em uma organização complexa como o BNI. Uma cultura de gestão de risco robusta e sólida assegura que sejam tomadas decisões de negócio adequadas, por forma a equilibrar os diversos riscos inerentes a qualquer transacção ou recompra. Um conhecimento e cumprimento da cultura de risco são parte integrante das actividades quotidianas da instituição.

O Conselho de Administração do BNI reconhece ser responsável, em última instância, por se justificar perante o accionista relativamente:

- Ao processo de gestão de riscos e aos sistemas de controlo interno;
- À identificação, avaliação e gestão dos riscos significativos a que o BNI se encontra exposto;
- A assegurar a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado que permita reduzir a um nível aceitável os riscos significativos a que a instituição se encontra exposta;
- A assegurar que existe um processo documentado e testado que permite a Instituição continuar os seus processos comerciais críticos, mesmo em casos de ocorrência de incidentes que tenham impacto nas actividades por si desenvolvidas; e
- A rever o sistema de controlo interno quanto à sua efectividade e eficiência.

O Conselho de Administração define, por escrito, as principais políticas de gestão de risco, assim como políticas que visam cobrir áreas específicas, uso de instrumentos financeiros derivados e não derivados. Adicionalmente, a função de auditoria interna é responsável pela revisão independente da gestão de riscos e dos controlos implementados.

De acordo com as Directrizes de Gestão de Risco estabelecidas no Aviso n.º 04/GBM/2013 as instituições devem cobrir no mínimo os nove riscos la estabelecidos relevantes para a actividade bancária no País, a Cirular 05/SCO/2013 também indica os principais riscos materiais a que as instituições devem se focar, com base nos instrumentos legais mencionados e conjugados, o BNI definiu os seguintes riscos como sendo materiais nas suas actividades:

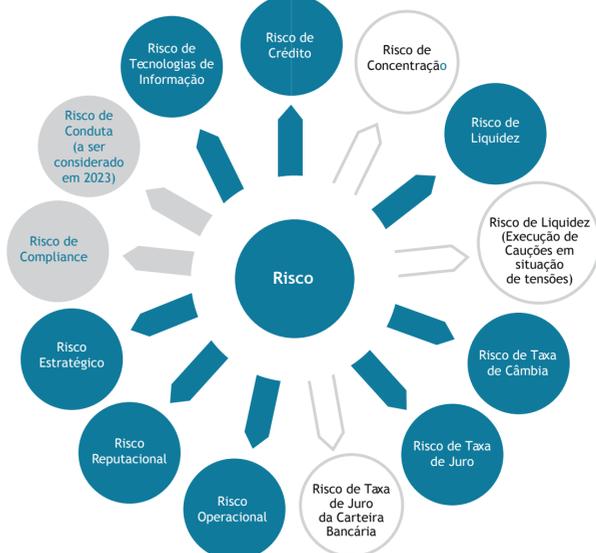


Figura 1: Riscos materiais para o BNI

O risco de concentração deriva do risco de crédito e o risco de liquidez associado a execução de cauções em situações de tensão deriva do risco de liquidez, bem como o risco de taxa de juro da carteira bancária deriva do risco de taxa de juro e foram considerados materialmente relevantes.

No que respeita ao risco cibernético, a partir de 2025 dada a sua relevância, o seu processo de gestão deixará de ser considerado no escopo do risco de tecnologias de informação, passando assim, a ser independente com política de gestão de risco própria.

#### Risco de Crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos contratados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado no que se refere ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios afectos ao risco de crédito, de acordo com o Aviso 3/GBM/2012, de 13 de Dezembro e Aviso 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

O risco de crédito do BNI tem seu controlo e acompanhamento corporativo feito pelas Direcção de Crédito e Mercado e Gabinete de Gestão de Risco. Os temas referentes ao risco de crédito são discutidos nos Comitê de Pré - Avaliação de Crédito e Comitê de Monitoria e Recuperação de Crédito, onde são formalizadas as metodologias para medição deste risco bem como a evolução da carteira de crédito, incumprimento, provisões para devedores duvidosos, recuperações de crédito, limites e concentrações de carteiras, dentre outras. Os temas de relevância debatidos nestes comitês são reportados a Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, que está sob alçada ao Conselho de Administração.

A Direcção de Crédito e Mercado e o Gabinete de Gestão de Risco acompanham ainda todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito do BNI, bem como monitorar os sectores de actividade económica onde tem as exposições mais representativas.

Tanto o processo de governance como os limites existentes são validados pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, que são revistos pelo menos uma vez por ano.

#### Risco de Concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais factores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter efeito desproporcionado, confirmando a relevância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. O acompanhamento do nível dos riscos de concentração é realizado pelos Gabinete de Gestão de Risco e Comitê de Gestão de Activos e Passivos.

#### Risco de Taxa de Juro

Para a mensuração do risco de taxa de juro o Gabinete de Gestão de Risco analisa os gap´s cumulativos entre os saldos dos Activos e Passivos sensíveis à taxa de juro apurados por prazos residuais de repricing, seguida da análise de sensibilidade.

O Gabinete de Gestão de Risco apura mensalmente, e informar ao Comitê de Gestão de Activos e Passivos os requisitos de capital para a cobertura do risco de exposição aos instrumentos incluídos na carteira de negociação em conformidade com o Aviso 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

#### Risco de Taxa de Câmbio

Para a medição do risco de taxa de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do BNI face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comitê de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

#### Risco de Liquidez

A medição do risco de liquidez considera os aspectos descritos abaixo e é efectuada pelo Gabinete de Gestão de Risco, através do:

- Cálculo do nível de liquidez global do Banco por meio do Gap Liquidez Global, isto é, diferença entre o volume do activos brutos e o volume de recursos por maturidades.
- Cálculo do Gap de liquidez por meio da diferença entre os activos e passivos sensíveis a taxa de juro;
- Cálculo do Gap de Comercial Global, através da diferença entre o volume de crédito e o volume de recursos comerciais;
- Acompanhamento das métricas definidas no quadro de apetite de risco.

Há que referir que tanto o Gap de Liquidez Global como o Gap Comercial Global não contemplam o volume de crédito aprovado, mas não desembolsado bem como o volume dos limites não usados por forma a que este indicador possa reflectir a situação potencial de liquidez do BNI.

Cabe ao Gabinete de Gestão de Risco a medição do nível de liquidez da instituição, com objectivo de prever a capacidade de o Banco conceder crédito bem como o apuramento do rácio de transformação (transformação de recursos em crédito) e a sua comparação com o orçamento.

#### Risco de Reputacional

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco para o risco de reputação, o nível de reclamação de clientes é um dos indicadores chaves para medição do risco de reputação do BNI.

#### Risco Estratégico

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição são feitas através de indicadores estratégicos, tais como o desempenho financeiro, risco de capital, quota de mercado, entre outros, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e são escalados ao Conselho de Administração sempre que seja necessário.

#### Risco Operacional

Para a quantificação do risco operacional o Banco utiliza o método do indicador básico de acordo com o aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Para avaliação e medição deste risco, são feitas análises internos das diversas unidades orgânicas e definidos os principais indicadores de risco de modo a monitorar os principais impulsionadores de risco da instituição, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco operacional para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco Operacional são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

#### Risco de Compliance

Para avaliação e medição deste risco, é monitorado o grau de execução do programa anual de Compliance, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco de Compliance para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco de Compliance são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

#### Risco de Conduta

O Risco de Conduta é o risco de comportamento inadequado, antiético ou ilegal por parte da administração ou dos funcionários de uma organização. Tal conduta pode ser causada por acções deliberadas ou pode ser inadvertida e causada por inadequações nas práticas, estruturas ou programas educacionais de uma organização.

#### Risco de Tecnologias de Informação

A avaliação e medição do risco de Tecnologias de Informação é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controlos. Adicionalmente, matérias de Risco de Tecnologias de Informação são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

**Risco de Ambiental e Social**

Os riscos ambientais e sociais são as probabilidades de ocorrência de consequências negativas nos resultados ou capital, decorrentes que resultam dos seus impactos (ou impactos percebidos) no ambiente natural (ou seja, ar, água, solo) ou nas comunidades de pessoas (por exemplo, funcionários, clientes, residentes locais).

#### Risco Cibernético

O risco cibernético diz respeito a uma perda financeira, interrupção ou dano na reputação de uma instituição devido a algum tipo de falha nos seus sistemas de tecnologia de informação.

A avaliação e medição do risco cibernético é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controlo.

A mitigação do risco cibernético envolve uma abordagem metódica para avaliar, priorizar e implementar controlos apropriados para a sua redução. Uma combinação de controlos técnicos, processuais, operacionais e funcionais bem como a contratação de seguro para vários riscos seguráveis, incluindo custos de recuperação e restituição, deve ser considerada.

Adicionalmente, matérias de risco cibernéticos são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas na Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria e escaladas ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

#### 4.2. GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração, enquanto órgão de gestão, por excelência, do Banco, identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que a instituição deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário.

A fim de ver atingido esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração implementou, sob sua supervisão, estruturas, controlos e processos, com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade do Banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto são assegurados pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco.

O Banco tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de risco identificados, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

O organograma de gestão do risco do Banco apresenta-se como segue:

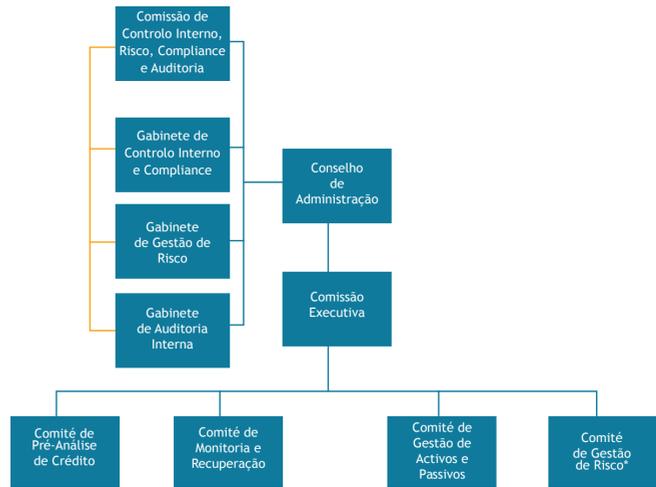


Figura 2: Estrutura de gestão de riscos do BNI

#### 4.2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, desse modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a tomada e gestão de riscos bem como assegurar que a Comissão Executiva é plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;
- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco esta exposto bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e informação devem ser capazes de fornecer uma orientação clara relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco e assegurar que o Comissão Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

#### 4.2.2. COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO, RISCO, COMPLIANCE E AUDITORIA

A Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

#### 4.2.3. COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva efectua um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comitê de Gestão de Activos e Passivos;
- Comunicação regular com as unidades orgânicas;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Aprovação e acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;

- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação da metodologia de ICAAP e metodologia de testes de esforço;
- Aprovação dos relatórios e enviar ao Banco de Moçambique no âmbito do ICAAP e testes de esforço; e
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

**4.2.4. COMITÉ DE GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS**

O Comité de Gestão de Activos e Passivos é responsável por avaliar mensalmente a evolução da posição do BNI, particularmente na posição financeira bem como na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

**4.2.5. COMITÉ DE PRÉ - ANÁLISE DE CRÉDITO**

O Comité de Pré-Análise de Crédito é responsável por avaliar bem como dar parecer sobre as propostas de concessão e re-estruturação das operações de crédito, assegurando que as mesmas sejam revistas minuciosamente, tendo em consideração a solidez financeira, a credibilidade e a capacidade de pagamento do empréstimo do mutuário. O comité também garante que a estrutura de facilidade proposta seja apropriada e que todos os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos.

**4.2.6. COMITÉ DE MONITORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

O Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito é responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito, actuando na reversão de perdas com os devedores duvidosos e na diminuição de exposição de rico do BNI.

**4.2.7. GABINETE DE CONTROLO INTERNO E COMPLIANCE**

O Gabinete de Controlo Interno e Compliance, como segunda linha de defesa é garante que o Banco opera dentro dos normativos estabelecidos pelo Regulador, o Compliance, é também responsável pela manutenção da licença do Banco. Por outro lado, assegura a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de controlo interno do BNI, bem como a adequação dos precedimentos estabelecidos.

**4.2.8. GABINETE DE GESTÃO DE RISCO**

A função de gestão de riscos é responsável por assegurar a existência de processos eficazes para:

- Identificar os riscos presentes e futuros;
- Desenvolver sistemas de medição e avaliação de riscos;
- Estabelecer políticas, procedimentos, práticas e outros mecanismos para a gestão de riscos;
- Desenvolver limites de tolerância ao risco para aprovação pelo órgão de administração;
- Acompanhar as posições tomadas, tendo como base os limites de tolerância aprovados; e
- Reportar os resultados da monitorização de riscos ao órgão de administração e gestão de topo.

Contudo, a gestão de riscos não é restrita aos indivíduos afectos à função de gestão integral de riscos. As áreas de negócio são igualmente responsáveis pelos riscos que assumem e qualquer ausência de responsabilidade pode causar problemas. O pessoal dessas áreas, mais do que qualquer outro, deve entender os riscos do negócio.

**4.2.9. GABINETE DE AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o BNI se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos, assim como na revisão independente de ICAAP e Planos de Recuperação e resolução.

**5. ESTRUTURA DE CAPITAL**

**5.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS**

- Os objectivos de gestão do Capital no BNI assentam nos seguintes princípios gerais:
- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelo Banco de Moçambique;
  - Gerar uma rentabilidade adequada para a instituição, com criação de valor para o accionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
  - Sustentar o desenvolvimento das operações que o BNI está legalmente autorizado a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da actividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição;
  - Assegurar a reputação da Instituição, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, o BNI procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua actividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efectuado a partir das estimativas internas de crescimento das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios.

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 8/GBM/2017, de 3 de Abril, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por Tier 1) com os Fundos Próprios Complementares (designados por Tier 2), deduzido de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador Tier 1 permitem ainda; o apuramento do Core Tier 1 nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

- Fundos Próprios de Base (Tier I)**
- Elementos Positivos
    - Capital realizado;
    - Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
    - Resultados positivos transitados de exercicios anteriores;
    - Resultados positivos do último exercício;
    - Resultados positivos provisórios de exercicios em curso.

- Elementos Negativos
  - Activos intangíveis líquidos de amortizações;
  - Resultados negativos transitados de exercicios anteriores;
  - Resultados negativos do último exercício;
  - Reservas de reavaliação negativas;
  - Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de Fundos Próprios Complementares, os

quais embora sejam considerados de apuramento do Core Tier II, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se por:

- Elementos Positivos
  - Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
  - Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis.
- Elementos Negativos
  - Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso ns.º 9/GBM/2017 e 5/GBM/2018).

**5.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS**

A 31 de Dezembro de 2024, os Fundos Próprios do BNI situavam-se em 3 043 688 milhares de meticais, conforme ilustra o quadro abaixo:

	Milhares de Meticais	
	Dezembro 2024	Dezembro 2023
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>3 734 918</b>	<b>3 540 698</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS</b>		
Capital realizado	2 240 000	2 240 000
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	408 325	327 559
Resultados positivos transitados de exercicios anteriores	1 086 593	973 140
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS</b>	<b>631 820</b>	<b>1 215 140</b>
Activos intangíveis	116	3 441
Resultados negativos transitados de exercicios anteriores	0	161
Insuficiência de provisões	631 704	1 211 538
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>3 103 098</b>	<b>2 325 559</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS</b>	<b>3 103 098</b>	<b>2 325 559</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS</b>	<b>1 036</b>	<b>1 171</b>
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo r	1 036	1 171
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>1 036</b>	<b>1 171</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS</b>	<b>1 036</b>	<b>1 171</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>3 104 134</b>	<b>2 326 730</b>
<b>MONTANTES A DEDUZIR:</b>	<b>60 446</b>	<b>49 506</b>
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	60 446	49 506
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>3 043 688</b>	<b>2 277 224</b>

Tabela 1: Fundos próprios regulamentares

**6. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL**

**6.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS**

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II, de modo a aferir adequacidade do capital interno em absorver perdas inesperadas, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno - ICAAP.

As metodologias para avaliar a adequação do capital, no que respeita aos requisitos de capital para cobertura do risco de crédito por classes de risco, bem como as exigências de capital para o risco de mercado e o risco operacional:

- Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o BNI utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações;

- Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico. Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo;

- Os requisitos de capital para a cobertura do risco de mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso nº 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito bem como as exigências de capital para os riscos de mercado e operacional representam 12% dos RWAs obtidos através das metodologias acima descritas.

**6.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS**

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional observados em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023:

	Milhares de meticais			
	<b>Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura do Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional</b>			
	Dezembro 2024	Dezembro 2023		
	Risco Ponderado	Requisitos Mínimos	Risco Ponderado	Requisitos Mínimos
<b>Total</b>	<b>8 828 966</b>	<b>1 059 476</b>	<b>9 071 019</b>	<b>1 088 522</b>
<b>Risco de Crédito</b>	<b>8 067 084</b>	<b>968 050</b>	<b>8 750 422</b>	<b>1 050 051</b>
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	767 982	92 158	6 277	753
Entidades do Sector Público	281 627	33 795	199 768	23 972
Empresas Públicas	69 847	8 382	112 343	13 481
Instituições de Crédito	1 684 478	202 137	1 959 309	235 117
Empresas	1 586 290	190 355	1 533 843	184 061
Carteira de Retalho Regulamentar	40 657	4 879	30 023	3 603
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	61 402	7 368	52 035	6 244
Créditos Vencidos	1 328 489	159 419	2 124 162	254 899
Categorias de Risco Elevado	103 276	12 393	132 374	15 885
Outros Activos	2 143 036	257 164	2 600 288	312 035
<b>Risco de Mercado</b>	<b>629 072</b>	<b>75 489</b>	<b>203 250</b>	<b>24 390</b>
Moeda estrangeira	629 072	75 489	203 250	24 390
<b>Risco Operacional</b>	<b>132 811</b>	<b>15 937</b>	<b>117 347</b>	<b>14 082</b>
Método do Indicador Básico	132 811	15 937	117 347	14 082
<b>Fundos Próprios Regulamentares</b>	<b>3 043 688</b>		<b>2 277 224</b>	
<b>Excesso(Insuficiência) de Fundos Próprios Regulamentares</b>		<b>1 984 212</b>		<b>1 188 701</b>

Tabela 2: Requisitos para cobertura do risco de crédito, risco de mercado e risco operacional

Para efeitos da adequação de capitais, o BNI apresentava em Dezembro de 2024, um excesso de fundos próprios regulamentares de 1 984 212 milhares de meticais. O mesmo aumentou em 795 511 milhares face a Dezembro de 2023.

A 31 de Dezembro de 2024, o rácio de solvabilidade situava-se em 33.63%, evidenciando um crescimento de 10.13 p.p face a Dezembro de 2023 conforme ilustra o quadro abaixo:

	Milhares de meticais	
	Dezembro 2024	Dezembro 2023
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS:</b>	<b>3 043 688</b>	<b>2 277 224</b>
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	3 734 918	3 540 698
DE BASE (TIER 1)	3 103 098	2 325 559
COMPLEMENTARES	1 036	1 171
ELEMENTOS A DEDUZIR	60 446	49 506
(Das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13		
<b>RISCO DE CRÉDITO:</b>	<b>8 288 489</b>	<b>9 370 314</b>
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	8 067 084	8 750 422
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS (OFF-BALANCE SHEET)	221 405	619 891
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	<b>132 811</b>	<b>117 347</b>
<b>RISCO DE MERCADO</b>	<b>629 072</b>	<b>203 250</b>
<b>TOTAL DOS RISCOS</b>	<b>9 050 371</b>	<b>9 690 910</b>
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE:</b>		
CORE TIER 1 CAPITAL	41,27%	36,54%
TIER 1 CAPITAL	34,29%	24,00%
<b>RÁCIO GLOBAL</b>	<b>33,63%</b>	<b>23,50%</b>

Tabela 3: Rácio de solvabilidade

**7. RISCO DE CRÉDITO**

A medição do risco de crédito é efectuada com recurso às normas emanadas pelo Banco de Moçambique, à luz das normas de Basileia II. O apuramento do risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco que tem como recurso o Aviso n.º 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de risco previstos no aviso supramencionado às diversas categorias de posições em riso do balanço e extrapatrimoniais, conforme abaixo apresentado. Assim sendo, para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco crédito à 30 de Junho de 2024, o BNI adoptou o Método Padrão Simplificado.

As definições para efeitos contabilísticos são:

- Risco de crédito: é o risco que o BNI pode vir a incorrer devido a perdas financeiras, se os clientes ou contrapartes de mercado não honrarem os seus compromissos;
- Crédito vencido: traduz o incumprimento do plano de reembolso estabelecido entre o BNI e uma contraparte, independentemente das razões que motivaram tal incumprimento. O crédito vencido é reconhecido logo no primeiro dia de incumprimento, enquanto o “crédito com incumprimento” representa o crédito vencido há mais de 90 dias de acordo com o estabelecido no Aviso 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro;
- Crédito objecto de imparidade: é todo aquele que, em função da análise efectuada, apresente sinais objectivos de expectativas de perdas, conforme definido no modelo interno de imparidade. Para o BNI alguns sinais de perdas potenciais são o crédito vencido, nomeadamente os níveis de agravamento continuado, crédito vencido do mutuário no Sistema Bancário, créditos reestruturados, etc.;
- Crédito com incumprimento: é definido como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

**7.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS**  
**7.1.1. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE IMPARIDADE**

O BNI procede ao cálculo das imparidades (ECL - Expected Credit Loss - Perda de Crédito Esperada) de acordo com a IFRS 9. A IFRS 9 e a metodologia de imparidades proposta descrevem um quadro geral de três estágios de imparidade de activos financeiros. O modelo é definido com base na mudança na qualidade do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.



Figura 3: ECL - Expected Credit Loss

O BNI efectua uma avaliação do risco de crédito de cada facilidade e aloca aos seguintes estágios:

- Estágio 1** - quando considera-se que não houve aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, aplica-se a imparidade de 12 meses - a parte da perda esperada até a maturidade resultante de possível incumprimento (dentro dos próximos 12 meses);
- Estágio 2** - quando considera-se que houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas nenhum crédito em imparidade foi materializado, é reconhecida uma provisão de perda igual a perda de crédito esperada até a maturidade (Lifetime ECL) - referente a todo o incumprimento possível durante o período de vida residual da facilidade;
- Estágio 3** - quando uma facilidade é considerada como crédito em imparidade, é registada uma provisão de imparidade igual a perda de crédito esperada até a maturidade.

Os instrumentos no Estágio 2 são definidos como exposições que sofreram aumentos significativos no risco de crédito.

Elementos de cálculo da ECL:

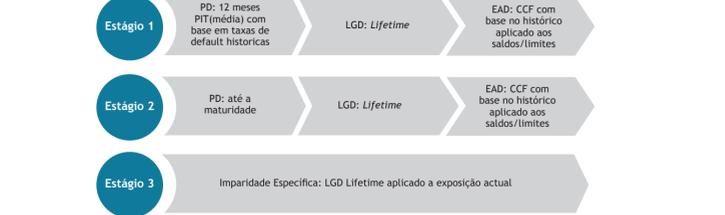


Figura 4: Elementos de cálculo da ECL

**7.1.2. APURAMENTO DE IMPARIDADE E PROVISÕES REGULAMENTARES MÍNIMAS**

O modelo actual de imparidade usado pelo BNI efetua os cálculos de imparidade com base na Análise Colectiva, que consiste em agrupar em Grupos Homogêneos os contratos sem sinais de imparidade (crédito ao consumo, crédito habitação, crédito por assinatura e crédito a empresas). Para estes contratos, as imparidades são calculas de forma coletiva sendo aplicada a PD (Probabilidade de Default) para os créditos com risco baixo (menor exposição).

O BNI tem informação disponível sobre eventos passados. Estes são os dados nos quais os modelos são calibrados.

Para avaliar condições actuais e futuras, o BNI conta com tendências ou ciclos que estejam presentes na informação disponível. Essas tendências ou ciclos deverão ser avaliadas caso a caso, de modo a ajustá-las adequadamente.

No caso do BNI, somente as PD's são corrigidas de forma a incorporar a informação macroeconómica. Esta informação macroeconómica deve ser atualizada na data de reporte.

O modelo actual de imparidade usado pelo BNI efetua os cálculos de imparidade com base na Análise Colectiva, que consiste em agrupar em Grupos Homogêneos os contratos sem sinais de imparidade (crédito ao consumo, crédito habitação, crédito por assinatura e crédito a empresas). Para estes contratos, as imparidades são calculas de forma coletiva sendo aplicada a PD (Probabilidade de Default) para os créditos com risco baixo (menor exposição).

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

**7.1.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO**

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito ocorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco e os Comités de Pré-Análise de Crédito e de Monitoria e Recuperação de Crédito.

A gestão de risco de concentração tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou tipo de crédito.

Periodicamente faz-se uma monitoria e actualização destes limites em função da evolução das exposições e das condições do mercado. Para além dos limites internamente definidos, o BNI controla ainda o seu risco de concentração através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes Relacionadas.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e o Aviso nº 11/GBM/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Para posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos BNIs centrais, a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - Export Credit Agencies). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI - External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood’s, a Standard & Poor e a Fitch Ratings.

Relativamente ao exercício financeiro em curso, o BNI considera as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) Standard & Poors Issuer Ratings, sempre que possível, para as avaliações de qualidade de crédito sobre entidades em outras geografias.

De forma continua, o BNI procede à revisão e consolidação dos seus procedimentos internos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, assim como de concentração de risco de crédito, para os quais tem limites internos de gestão de risco para os diversos sectores de actividade.

**7.1.4. FACTORES DE RISCO CONSIDERADOS PARA ANÁLISE DE CORRELAÇÕES ENTRE AS CONTRAPARTES**

O BNI em conformidade com o aviso nº 5/GBM/2028, considera como grupo de contrapartes ligadas entre si ou em relação de grupo de risco, o conjunto de pessoas singulares ou colectivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido perante a si ou outras instituições de crédito, por estarem de tal forma ligadas que na eventualidade de uma delas deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão provavelmente dificuldades em cumprir as suas obrigações. Considera-se que existe esta relação de grupo de risco, nomeadamente, quando:

- Haja relação de controlo de uma sobre a outra ou sobre outras;
- Existam accionistas ou associados comuns que exerçam influência significativa nas entidades em questão;
- Existam administradores comuns;
- Haja interdependência comercial directa que não possa ser substituída a curto prazo.

O BNI considera ainda como relevantes os seguintes aspectos:

- Cliente;
- Tipo de facilidade;
- Tipo de taxa de juro;
- Fonte de receita;
- Tipo de garantia;
- Prazo total da facilidade;
- Prazo residual da facilidade;
- Região geográfica.

No que respeita aos limites de concentração de risco o BNI definiu internamente, que não devem em momento algum ultrapassar os plasmados no artigo 6 do Aviso nº 05/GBM/2018. Desse modo, o Banco estabeleceu os seguintes limites para posições em risco:

- Em relação a uma só contraparte, não devem incorrer em riscos cujo valor, individual ou no seu conjunto, exceda 23% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital);
- Em relação as entidades correlacionadas e transacções Intra grupo

O quadro abaixo mostra a posição bruta em milhares de meticais no final de Dezembro 2024 e Dezembro de 2023:

Milhares de meticais		
Posições em Risco - Crédito Bruto		
Classes de Risco	Dezembro 2024	Dezembro 2023
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	6 449 523	2 083 084
Entidades do Sector Público	281 627	199 768
Empresas Públicas	69 847	612 343
Instituições de Crédito	2 058 618	3 505 526
Empresas	1 816 665	1 534 472
Carteira de Retalho Regulamentar	43 209	35 789
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	175 433	148 673
Créditos Vencidos	991 314	1 720 772
Categorias de Risco Elevado	68 851	88 249
Outros Activos	2 143 036	2 600 288
<b>Total da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>14 098 122</b>	<b>12 528 964</b>
Empresas	1 274 912	3 611 972
<b>Total da Posição Fora do Balanço</b>	<b>1 274 912</b>	<b>3 611 972</b>
<b>Total da Posição em Risco Bruta</b>	<b>15 373 034</b>	<b>16 140 936</b>

Tabela 4: Posição em risco bruta

### 7.2.2. EXPOSIÇÃO BRUTA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a posição bruta, desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito em milhares de meticais no final de Dezembro 2024 e Dezembro de 2023:

Milhares de meticais					
Disponibilidades e Aplicações					
	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total	
Governo e Banco de Moçambique	2 797 820	3 651 694		6 449 514	
Agricultura	862 784	1 053 507	1 053 507	1 916 291	
Comércio e Serviços	514 112	185 149	699 261	699 261	
Construção e Obras Públicas	64 916	36 256	101 172	101 172	
Electricidade	15 342			15 342	
Indústria do Turismo	114 269			114 269	
Indústria Extractiva	40 871			40 871	
Indústria Transformadora	979 738			979 738	
Actividade Financeira e de Seguros	880 659	1 321 325	86 158	2 288 142	
Outro Sector	249 669			249 669	
Pecuária	57 222			57 222	
Silvicultura e Exploração Florestal	11 574			11 574	
Transportes e Comunicações	306 925			306 925	
<b>Total</b>	<b>3 678 479</b>	<b>4 538 746</b>	<b>3 737 851</b>	<b>1 274 912</b>	

Tabela 5: Posição em risco desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito - Dezembro 2024

Milhares de meticais					
Disponibilidades e Aplicações					
	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total	
Governo e Banco de Moçambique	1 075 715	1 007 369		2 083 084	
Agricultura	680 867	1 255 162	1 255 162	1 936 029	
Comércio e Serviços	1 886 459	2 353 425	4 239 885	4 239 885	
Construção e Obras Públicas	165 338		165 338	165 338	
Electricidade	17 650		17 650	17 650	
Indústria do Turismo	133 999		133 999	133 999	
Indústria Extractiva	56 354		56 354	56 354	
Indústria Transformadora	525 163		525 163	525 163	
Actividade Financeira e de Seguros	3 487 762	17 764	3 385	3 508 911	
Outro Sector	255 212		255 212	255 212	
Pecuária	78 043		78 043	78 043	
Silvicultura e Exploração Florestal	15 278		15 278	15 278	
Transportes e Comunicações	525 702		525 702	525 702	
<b>Total</b>	<b>4 563 477</b>	<b>4 357 830</b>	<b>1 007 369</b>	<b>3 611 972</b>	

Tabela 6: Posição em risco desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito - Dezembro 2023

### 7.2.3. EXPOSIÇÃO BRUTA MÉDIA DO RISCO DE CRÉDITO

A exposição bruta do BNI alterou a sua posição face a Dezembro de 2023. O quadro abaixo mostra a média da exposição bruta em milhares de meticais no final de Dezembro de 2024:

Milhares de meticais		
Posições em Risco - Crédito Bruto		
Classes de Risco	Dezembro 2024	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	4 266 304	
Entidades do Sector Público	240 698	
Empresas Públicas	341 095	
Instituições de Crédito	2 782 072	
Empresas	1 675 568	
Carteira de Retalho Regulamentar	39 499	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	162 053	
Créditos Vencidos	1 356 043	
Categorias de Risco Elevado	78 550	
Outros Activos	2 371 662	
<b>Total da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>13 313 543</b>	
Empresas	2 443 442	
<b>Total da Posição Fora do Balanço</b>	<b>2 443 442</b>	
<b>Total da Posição em Risco Bruta</b>	<b>15 756 985</b>	

Tabela 7: Posição em risco média

### 7.2.4. EXPOSIÇÃO BRUTA MÉDIA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

No quadro abaixo é apresentada com referência a 31 de Dezembro de 2024 a exposição média, desdobrada pelos principais tipos de exposições de crédito:

Milhares de meticais					
Disponibilidades e Aplicações					
	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total	
Governo e Banco de Moçambique	1 849 242	0	2 417 057	0	
Agricultura	0	771 826	0	1 154 334	1 926 160
Comércio e Serviços	0	1 200 286	0	1 269 287	2 469 573
Construção e Obras Públicas	0	115 127	0	18 128	133 255
Electricidade	0	16 496	0	0	16 496
Indústria do Turismo	0	124 134	0	0	124 134
Indústria Extractiva	0	48 612	0	0	48 612
Indústria Transformadora	0	752 451	0	0	752 451
Actividade Financeira e de Seguros	1 708 723	968 006	220 105	1 692	2 898 526
Outro Sector	0	252 440	0	0	252 440
Pecuária	0	67 632	0	0	67 632
Silvicultura e Exploração Florestal	0	13 426	0	0	13 426
Transportes e Comunicações	0	416 314	0	0	416 314
<b>Total</b>	<b>3 557 965</b>	<b>4 746 749</b>	<b>2 637 162</b>	<b>2 443 442</b>	

Tabela 8: Posição em risco média desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito

### 7.2.5. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO BRUTA DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a distribuição geográfica da carteira de crédito em milhares de meticais no final de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 respectivamente:

Milhares de meticais											
Posições em Risco - Crédito Bruto											
Classes de Risco	Moçambique				Estrangeiro				Total		
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Portugal	Egipto	Estados Unidos da América	Total	Total
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	6 449 523			6 449 523						0	6 449 523
Entidades do Sector Público	281 627			281 627						0	281 627
Empresas Públicas	69 847			69 847						0	69 847
Instituições de Crédito	981 881			981 881						0	981 881
Empresas	888 052	156 378	772 235	1 816 665	29	595 445	474 523	3 792	2 947	1 076 736	2 958 618
Carteira de Retalho Regulamentar	43 209			43 209						0	43 209
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	175 433			175 433						0	175 433
Créditos Vencidos	230 484	68 120	672 710	991 314						0	991 314
Categorias de Risco Elevado	68 851			68 851						0	68 851
Outros Activos	2 143 036			2 143 036						0	2 143 036
<b>Total da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>11 351 943</b>	<b>224 498</b>	<b>1 444 945</b>	<b>13 021 386</b>	<b>29</b>	<b>595 445</b>	<b>474 523</b>	<b>3 792</b>	<b>2 947</b>	<b>1 076 736</b>	<b>14 098 122</b>
Empresas	1 274 912			1 274 912						0	1 274 912
<b>Total da Posição Fora do Balanço</b>	<b>1 274 912</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 274 912</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 274 912</b>
<b>Total da Posição em Risco Bruta</b>	<b>12 626 856</b>	<b>224 498</b>	<b>1 444 945</b>	<b>14 296 298</b>	<b>29</b>	<b>595 445</b>	<b>474 523</b>	<b>3 792</b>	<b>2 947</b>	<b>1 076 736</b>	<b>15 373 034</b>

Tabela 9: Distribuição geográfica da exposição bruta de crédito - Dezembro 2024

Milhares de meticais											
Posições em Risco - Crédito Bruto											
Classes de Risco	Moçambique				Estrangeiro				Total		
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	Total
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	2 083 084			2 083 084						0	2 083 084
Entidades do Sector Público	199 768			199 768						0	199 768
Empresas Públicas	612 343			612 343						0	612 343
Instituições de Crédito	2 882 064			2 882 064						0	2 882 064
Empresas	2 731 180	470 942	990 500	4 202 622	1	610 500	3 211	8	9 741	623 461	3 737 851
Carteira de Retalho Regulamentar	35 789			35 789						0	35 789
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	148 673			148 673						0	148 673
Créditos Vencidos	1 291 913	203 900	224 869	1 720 772						0	1 720 772
Categorias de Risco Elevado	88 249			88 249						0	88 249
Outros Activos	2 600 288			2 600 288						0	2 600 288
<b>Total da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>10 915 332</b>	<b>674 931</b>	<b>1 215 219</b>	<b>13 805 525</b>	<b>1</b>	<b>610 500</b>	<b>3 211</b>	<b>8</b>	<b>9 741</b>	<b>623 461</b>	<b>12 528 964</b>
Empresas	3 611 972			3 611 972						0	3 611 972
<b>Total da Posição Fora do Balanço</b>	<b>3 611 972</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 611 972</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3 611 972</b>
<b>Total da Posição em Risco Bruta</b>	<b>13 627 324</b>	<b>674 931</b>	<b>1 215 219</b>	<b>15 517 475</b>	<b>1</b>	<b>610 500</b>	<b>3 211</b>	<b>8</b>	<b>9 741</b>	<b>623 461</b>	<b>16 140 936</b>

Tabela 10: Distribuição geográfica da exposição bruta de crédito - Dezembro 2023

### 7.2.6. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO BRUTA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a distribuição geográfica da exposição bruta de crédito desdobrada pelos principais tipos de crédito em milhares de meticais no final de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 respectivamente:

Milhares de meticais											
Tipo de Exposição	Moçambique				Estrangeiro				Total		
	Sul	Centro	Norte	Total	do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	Total
Disponibilidades e Aplicações	3 197 188			3 197 188	29		3 792	474 523	2 947	481 291	3 678 479
Empréstimos	2 341 167	199 949	1 402 185	3 943 301		595 445				595 445	4 538 746
Títulos	3 737 851			3 737 851							3 737 851
Extrapatrimoniais	1 274 912			1 274 912							1 274 912
<b>Total</b>	<b>10 551 119</b>	<b>199 949</b>	<b>1 402 185</b>	<b>12 153 253</b>	<b>29</b>	<b>595 445</b>	<b>3 792</b>	<b>474 523</b>	<b>2 947</b>	<b>1 076 736</b>	<b>13 229 989</b>

Tabela 11: Distribuição geográfica da exposição bruta pelos principais tipos de crédito - Dezembro 2024

Milhares de meticais											
Tipo de Exposição	Moçambique				Estrangeiro				Total		
	Sul	Centro	Norte	Total	do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	Total
Disponibilidades e Aplicações	3 424 490			3 424 490	1		3 211	8	9 741	12 961	3 437 451
Empréstimos	2 674 810	224 498	1 444 945	4 344 252		610 500				610 500	4 954 752
Títulos	1 536 473			1 536 473							1 536 473
Extrapatrimoniais	3 611 972			3 611 972							3 611 972
<b>Total</b>	<b>11 247 744</b>	<b>224 498</b>	<b>1 444 945</b>	<b>12 917 187</b>	<b>1</b>	<b>610 500</b>	<b>3 211</b>	<b>8</b>	<b>9 741</b>	<b>623 461</b>	<b>13 540 648</b>

Tabela 12: Distribuição geográfica da exposição bruta pelos principais tipos de crédito - Dezembro 2023

### 7.2.7. DESDOBRAMENTO DA CARTEIRA DE ACTIVOS POR MATURIDADES RESIDUAIS

O quadro abaixo mostra o desdobramento da carteira de activos por maturidades residuais em milhares de meticais no final de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 respectivamente:

Milhares de meticais						
	Sem período fixo	Até 3 meses	3-12 meses			

O limite definido pelo BNI para o risco da taxa de juro:

	Objectivo	Tolerância	Fora do limite
Impacto da variação da taxa de juro em 200 pontos base nos fundos próprios	≥ 5%	3% - 5%	< 3%
Impacto da variação da taxa de juro em 200 pontos base na margem financeira	≥ -4%	- 8% - (- 4%)	< -8%

Tabela 21: Limites de risco de taxa de juro

**9.1.1.2. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TAXA DE JURO**

O Banco monitoriza a sua exposição aos efeitos resultantes da flutuação das taxas de juro do mercado sobre o risco da sua posição financeira e dos fluxos de caixa. As margens financeiras podem aumentar como resultado de tais flutuações mas também podem reduzir ou criar perdas em caso de ocorrer movimentos não previstos. A gestão do risco de taxa de juro é da competência do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito deste comité, o acompanhamento do risco da taxa de juro inclui a análise da evolução das taxas de juro, a análise de gaps de repricing acumulados, spreads, entre outros. O Conselho de Administração do Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade de margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxa de juro. Adicionalmente, o Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Gestão de Activos e Passivos, procede ao cálculo das exposições por intervalo de maturidade e refinação da taxa de juro de acordo com a Circular 04/SCO/2013. A avaliação é efectuada com base na técnica de gap analysis, segundo o qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associados às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de repricing residual.

**9.1.2. RISCO DE TAXA DE CÂMBIO**

**9.1.2.1. MEDIÇÃO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO**

Para a medição do risco de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do banco face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GMB/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

A medição do risco de câmbio consiste em:

- Posição cambial líquida por moeda: recolhe de informação contabilística pelos Departamentos de Risco e Contabilidade, e validação pela Sala de Mercados e Direcção Financeira, reportando-se a cada dia útil do mês;
- Indicador de sensibilidade, calculado através da medição do impacto, nos resultados do banco, de uma hipotética variação de 1% nas taxas de câmbio de reavaliação, reportando-se a cada dia útil do mês;

O Gabinete de Gestão de Risco no que concerne ao enquadramento prudencial definido para o tratamento dos riscos de câmbio, em conformidade com o Aviso 13/GMB/2013 de 31 de Dezembro, deve apurar os requisitos mínimos de capital a cobertura dos riscos de câmbio, no que respeita à actividade global.

A base de calculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de referente as posições abertas ou tomadas em moeda estrangeira, incluindo ouro, devido a sua correlação com a moeda estrangeira, conforme o anexo do Aviso 13/GMB/2013 de 31 de Dezembro.

- Nos termos do anexo do referido aviso a posição aberta líquida por divisa ou ouro resulta da adição dos seguintes elementos:
  1. Posição líquida à vista, que resulta a subtração a todos os elementos activos de todos os elementos passivos, incluindo juros corridos;
  2. Posição líquida à prazo, que resulta da subtração a todos os montantes a receber de todos os montantes a pagar a prazo, incluindo contratos de futuros sobre divisas ou ouro e o capital de swaps de divisas não incluídos na posição à vista;
  3. Garantias irrevogáveis e outros instrumentos semelhantes para os quais exista certeza de virem accionados mas que, provavelmente, não serão recuperados;
  4. Receitas e despesas futuras líquidas ainda não vencidas, mas inteiramente cobertas. As instituições podem incluir neste cálculo as receitas e despesas futuras líquidas ainda não contabilizadas, mas integralmente cobertas por operações cambiais a prazo, desde que o façam de forma consistente;
  5. Equivalente delta líquido do total da carteira de operações sobre divisas ou ouro;
  6. Valor de mercado de outras opções que induzam risco cambial ou risco associado a variações no preço do ouro.

- Pode-se utilizar o valor actual líquido no cálculo da posição aberta líquida em cada divisa ou em ouro, desde que se faça de forma consistente.

- Mediante autorização do Banco de Moçambique, podem não ser consideradas para o cálculo da posição a que se refere o primeiro ponto do anexo acima referido, as posições de natureza estrutural e não compensáveis, designadamente elementos do activo imobilizado, e as posições respeitantes a elementos deduzidos no cálculo dos fundos próprios.

- A posição líquida global em divisas deve ser determinada do seguinte modo:
  1. As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em meticais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
  2. O mais elevado dos dois totais referidos no ponto imediatamente acima constitui a posição líquida global em divisas.

- A posição líquida global em ouro deve ser convertida em meticais à cotação à vista;

- Os Activos Ponderados pelo Risco - RWArm (Risco de Mercado), calculado com base na metodologia atrás descrita correspondem a seguinte fórmula:

- RWArm = Máxima Posição Cambial Líquida (Longa; Curta)

**9.1.2.2. LIMITES**

Para o controlo do risco cambial o Banco de Moçambique definiu os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco.

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda a 10% dos referidos fundos próprios.

Por outro lado, o BNI definiu limites internos no que respeita a posição cambial:

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 18% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda a 9% dos referidos fundos próprios.

**9.1.2.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO**

Os Gabinete de Gestão de Risco, a Direcção Financeira e de Planeamento monitoram diariamente a posição cambial do Banco. Por outro lado, o Comité de Gestão de Activos e Passivos monitorizam mensalmente o risco de taxa de câmbio através da análise da evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, os limites de risco, posições cambiais abertas. É seguida uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado, procurando nunca deixar qualquer posição em aberto. Adicionalmente, a política de gestão e avaliação do risco cambial enquadra-se nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GMB/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

**9.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS**

**9.2.1. REQUISITOS DE CAPITAL PARA A COBERTURA DO RISCO CAMBIAL**

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística. A 31 de Dezembro de 2024, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GMB/2013 do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

Tanto as posições por moeda como as posições globais, a 31 de Dezembro de 2024, encontravam-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique.

Países	DIVISAS	Tipos de Posições								Das quais: Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios	Posições não Compensáveis	Posições Líquidas	
		Longa		Curta		Longas		Curtas				Longas	Curta
		1	2	3	4	5	6	7	8				
Estados Unidos da América	Dólar USD	517 070	629 072	0	0	0	0	0	0	517 070	629 072		
União Europeia	Euro EUR	165	0	0	0	0	0	0	0	165	0		
África do Sul	Rand ZAR	18	0	0	0	0	0	0	0	18	0		
Reino Unido	Libra GBP	229	0	0	0	0	0	0	0	229	0		
Austrália	Dólar AUD	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0		
Nova Zelândia	Dólar NZD	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0		
<b>Total</b>		<b>517 489</b>	<b>629 072</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>517 489</b>	<b>629 072</b>		
<b>Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial</b>											<b>629 072</b>		

Tabela 22: Requisitos de capital para a cobertura do risco cambial - Dezembro 2024

Países	DIVISAS	Tipos de Posições								Das quais: Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios	Posições não Compensáveis	Posições Líquidas	
		Longa		Curta		Longas		Curtas				Longas	Curta
		1	2	3	4	5	6	7	8				
Estados Unidos da América	Dólar USD	203 188	0	0	0	0	0	0	0	203 188	0		
União Europeia	Euro EUR	37	0	0	0	0	0	0	0	37	0		
África do Sul	Rand ZAR	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12		
Reino Unido	Libra GBP	16	0	0	0	0	0	0	0	16	0		
Austrália	Dólar AUD	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0		
Nova Zelândia	Dólar NZD	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0		
<b>Total</b>		<b>203 250</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>203 250</b>	<b>12</b>		
<b>Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial</b>											<b>203 250</b>		

Tabela 23: Requisitos de capital para a cobertura do risco cambial - Dezembro 2023

**10. RISCO OPERACIONAL**

**10.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS**

O BNI, de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, utiliza o método do Indicador Básico (BIA).

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são determinados de acordo com o método do indicador básico (BIA), no qual a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

- O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.

- Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador, quer no denominador.

**10.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS**

Relativamente a divulgações quantitativas, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico referentes a Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 são apresentados nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Milhares de Meticais Risco Operacional
(+) Juros e Rendimentos Similares	991 765	1 091 276	1 240 789	
(-) Juros e Encargos Similares	336 370	373 016	459 190	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	18 898	19 643	23 594	
(+) Comissões Recebidas	142 352	241 941	235 454	132 811
(-) Comissões Pagas	6 948	57 985	68 060	
(+) Resultados de Operações Financeiras	-120 723	45 101	37 066	
(+) Outros Resultados Operacionais	-3 646	-18 136	12 417	
	<b>685 327</b>	<b>948 822</b>	<b>1 022 070</b>	

Tabela 24: Requisitos de capital para a cobertura do risco operacional - Dezembro 2024

DESCRIÇÃO	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Milhares de Meticais Risco Operacional
(+) Juros e Rendimentos Similares	686 661	991 765	1 091 276	
(-) Juros e Encargos Similares	283 176	336 370	373 016	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	21 293	18 898	19 643	
(+) Comissões Recebidas	110 608	142 352	241 941	117 347
(-) Comissões Pagas	10 080	6 948	57 985	
(+) Resultados de Operações Financeiras	195 052	-120 723	45 101	
(+) Outros Resultados Operacionais	-7 575	-3 646	-18 136	
	<b>712 783</b>	<b>685 327</b>	<b>948 822</b>	

Tabela 25: Requisitos de capital para a cobertura do risco operacional - Dezembro 2023

**11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA**

**11.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS**

A perda potencial nas posições do BNI proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade do BNI. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo BNI a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refinação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma clara política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

**11.1.1. REEMBOLSO ANTECIPADOS DE EMPRÉSTIMOS**

O pagamento antes da data contratualizada para a amortização do empréstimo pode corresponder à totalidade do capital em dívida ou apenas a parte do capital em dívida.

O mutuário tem o direito de proceder ao reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, no entanto, o mesmo está sujeito a cobrança de uma comissão (penalização) sobre o montante do capital antecipadamente amortizado, desde que previsto no contrato do empréstimo em causa, acrescido dos juros vencidos e não pagos até a data efectiva da operação.

O reembolso antecipado é feito da seguinte forma:

- O mutuário só poderá proceder ao reembolso antecipado de capital na medida em que esse reembolso corresponda à totalidade de uma ou mais prestações ainda em dívida e deverá fazê-lo na data de vencimento das prestações de juros;

- Por cada prestação reembolsada antecipadamente, considera-se que o prazo de reembolso diminui em função do número de prestações pagas antecipadamente, sempre com referência à última prestação ainda em dívida;

- A opção de reembolso antecipado é exercida mediante comunicação escrita dirigida pelo mutuário ao BNI, com a antecedência de 15 (trinta) dias sobre a data de vencimento da prestação de juros em causa e nessa data o mutuário deverá liquidar de uma só vez e numa única prestação o valor dos juros em dívida, o valor da prestação antecipada e qualquer outra quantia vencida nessa data.

**11.1.2. DEPÓSITOS SEM MATURIDADE**

No que respeita aos depósitos activos e passivos que não tem maturidade e não sejam remunerados, o BNI não os considera para efeito do risco da taxa de juro da carteira bancária.

**11.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS**

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculado com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimonial que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.

O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duration e consiste num cenário de teste de estresse correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-200pb em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária em uma base mensal.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/-200pb, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro referente a 31 de Dezembro de 2024, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Banda Temporal	Activos	Passivos	Posição	Situação Líquida	
				Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
À vista - 1 mês	2 369 739	2 081 644	288 095	0,08	230
1 - 3 meses	1 832 329	1 503 711	328 618	0,32	1 052
3 - 6 meses	925 944	753 800	172 144	0,72	1 239
6 - 12 meses	2 646 776	143 798	2 502 978	1,43	35 793
1 - 2 anos	1 470 254	1 293 000	177 254	2,77	4 910
2 - 3 anos	201 665	0	201 665	4,49	9 055
3 - 4 anos	58 952	500 000	-441 048	6,14	-27 080
4 - 5 anos	841 840	851 200	-9 360	7,71	-722
5 - 7 anos	55 667	0	55 667	10,15	5 650
7 - 10 anos	480 463	440 754	39 709	13,26	5 265
10 - 15 anos	32 572	0	32 572	17,84	5 811
15 - 20 anos	10 594	0	10 594	22,43	2 376
> 20 anos	779	0	779	26,03	203
				<b>Total</b>	<b>43 782</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>				<b>43 782</b>	
<b>Fundos Próprios</b>				<b>3 043 688</b>	
<b>Impacto da situação líquida/Fundos Próprios</b>				<b>1,44%</b>	

Tabela 26: Impactos da variação nas taxas de juros nos fundos próprios

Banda Temporal	Activos	Passivos	Posição	Margem de Juros	
				Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
À vista	-	-	-	2,00	-
À vista - 1 mês	2 369 739	2 081 644	288 095	1,92	5 531
1 - 2 meses	650 490	383 460	267 030	1,75	4 673
2 - 3 meses	1 181 839	1 120 251	61 588	1,58	973
3 - 4 meses	107 485	753 800	-646 315	1,42	-9 178
4 - 5 meses	520 331	-	520 331	1,25	6 504
5 - 6 meses	298 127	-	298 127	1,08	3 220
6 - 7 meses	46 350	-	46 350	0,92	426
7 - 8 meses	780 982	-	780 982	0,75	5 857
8 - 9 meses	1 266 559	-	1 266 559	0,58	7 346
9 - 10 meses	378 624	-	378 624	0,42	1 590
10 - 11 meses	58 790	143 798	-85 008	0,25	-213
11 - 12 meses	115 471	-	115 471	0,08	92
				<b>Total</b>	<b>26 824</b>